## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação está fundamentada na hipótese de dispensa de licitação por valor, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da aquisição está dentro dos limites legais estabelecidos para tal modalidade. Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, foi realizada pesquisa de preços junto a três fornecedores do mercado.

A escolha do fornecedor fundamenta-se no critério de menor preço, conforme previsto na legislação vigente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Com o objetivo de garantir economicidade e selecionar a proposta mais vantajosa, a Administração realizou pesquisa de preços junto empresas especializadas no ramo, anexando ao processo os orçamentos coletados, e também o contrato de outra municipalidade com característica semelhante. Após análise comparativa, verificou-se que a empresa **FICAGNA ASSESSORIA LTDA** – CNPJ 26.967.580/0001-84, apresentou o menor preço global, além de possuir experiência comprovada e capacidade técnica compatível com as exigências do fornecimento.

A escolha justifica-se pelos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

Cunhataí/SC, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUDITE FELTES
Data: 19/08/2026 08:27:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JUDITE FELTES**
Secretária da Educação e Cultura


**Tel./Fax (493338.0010)**
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44